



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **17800/2011 – 22982**
Usuário: **PEDREIRA HBV LTDA**
Município: **BELA VISTA DE GOIÁS**

DECLARAÇÃO ___731___/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **18 metros** de profundidade, localizado na **Rodovia-GO-020, KM 18, S/N, Anexo 400m á direita anexo Fazenda Córrego Fundo, Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **16°47'50,06" S e 49°05'23,34" W**, no município de **Bela Vista de Goiás**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **RONALDO MELO DE OLIVEIRA, CPF 032.380.256-78**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de março de 2012.


AUGUSTO DE ARAUJO ALMEIDA NETTO
Superintendente